

LEI Nº 589/90

Nº :
Assunto :
Serviço : " A Câmara Municipal autoriza Concessão de ex-
ploração de Serviços Públicos e contém outras
Data : providências".

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

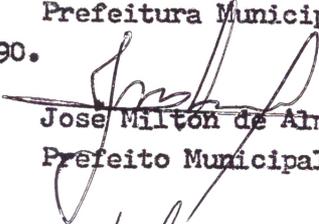
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a Empresa José Sérgio de Souza-ME, inscrita no CGC sob nº 25.378.606/0001-41- o direito de exploração de serviço de limpeza Urbana, conservação de estradas de rodagem, e prestação de serviços nas obras na ponte, vestiário do campo de futebol de Antunes, Campo de Igaratinga, Praças Públicas, PPNSR COPASA- Antunes, Colégio, Asilo, Centro Comuniário do Bairro São Geraldo e Calçamento.

Art. 2º- Esta Concessão obedece ao disposto no artigo 116 da Lei Orgânica e ao Decreto Municipal nº 199/90,

Art. 3º- Esta Lei terminará seus efeitos, ficando vetado todos os seus artigos, a partir de 22 de dezembro de 1990.

Art. 4º-Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 22 de novembro de 1990.


José Milton de Almeida
Prefeito Municipal


Delma Henriques Moreira Almeida
- Secretária

*Foi registrada
no livro nº 04
furo 106 e pag!*